



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas



Portaria nº 017/2024-CPL/SEMUSSJOP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20250055

Ref. PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISÉS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 18 DE MARÇO de 2025

MERIAN BENOLIEL GOMES
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE